



**MUNICÍPIO DE LAMIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ nº. 24.179.426/0001-12**

**PORTARIA Nº. 243, de 09 de maio de 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Lamim, usando de sua competência prevista no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Turismo encontra-se próximo a expirar, o que torna necessária à nomeação de novos membros,

**RESOLVE:**

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros dos segmentos de representação do Conselho Municipal de Turismo do Município de Lamim:

**I – Representantes do Governo Municipal:**

a) – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:

Titular: Nathália Gonçalves de Assis;

Suplente: Sônia Maria Bitencourt;

b) – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Aparecida Resende Arruda;

Suplente: Adelaide do Carmo Cerilo.

c) – Representantes do Gabinete do Executivo:

Titular: Marco Antônio Pereira;

Suplente: Luciane Rezende de Faria.

d) – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Ubirajara Geraldo Pedrosa Júnior;

Suplente: Roberto Sávio Nogueira Reis.

**II – Representantes da Sociedade Civil:**



**MUNICÍPIO DE LAMIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ nº. 24.179.426/0001-12**

a) – Representantes do Setor de Agências, Operadoras, Transportes e Guias Turísticos:

Titular: Maurício Eustáquio Nogueira Reis;

Suplente: Ricardo Neiva Nogueira.

b) – Representantes do Setor de Hospedagem, Alimentação e similares:

Titular: Geraldo Eustáquio Nogueira Reis;

Suplente: Leandro Rodrigues Pereira.

c) – Representantes do Setor Comercial, Industrial, Artesanal e de Serviços:

Titular: Lara Maria Pereira Vieira Reis;

Suplente: André Luiz Assis Moraes.

d) – Representantes do Setor de Comunicação, Mídia, Eventos, Lazer e Entretenimento:

Titular: Vanessa de Souza Campos;

Suplente: Severiano José Nogueira Reis.

Art.2º. O mandato dos membros previstos nesta Portaria será pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art.3º. O exercício da função como membros do Conselho Municipal de Turismo é de interesse público relevante, não sendo remunerado, exceto às despesas com viagens e alimentação, realizadas a serviço único e exclusivo do Conselho Municipal, que serão remuneradas através de reembolso da despesa.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 09 de maio de 2024.

**Mirene das Graças Silva**

*Prefeita Municipal*